



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 569 de 28 de Novembro de 1967.

Autoriza ao Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial, na importância de NCR\$ 4.866,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e seis cruzeiros novos), para fazer face as despesas que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

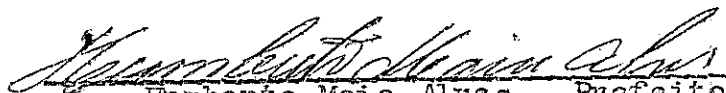
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial na importância de NCR\$ 4.866,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e seis cruzeiros novos), com a seguinte destinação:

- a)- NCR\$ 1.800,00 para pagamento de representações criada pela Lei 539 de 26 de Novembro de 1966;
- b)- NCR\$ 261,00 para pagamento de adicionais de Maura Ferreira da Silva e Odilon Ferreira dos Santos, ref. a Janeiro a Dezembro de 1967;
- c)- NCR\$ 1.200,00 para pagamento de Representação criada pela Resolução nº 5/66 de 31 de Dezembro de 1966;
- d)- NCR\$ 840,00 para pagamento de Gratificações criadas pela Lei 539 de 26 de Novembro de 1966; e
- e)- NCR\$ 765,00 para complementação das despesas com pessoal contratados.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta do saldo apurado no balanço financeiro de 1966.

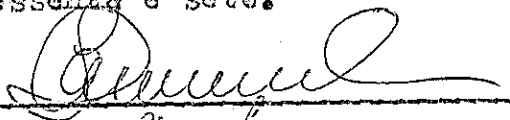
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 28 de Novembro de 1967.


Humberto Maia Alves - Prefeito


João de Medeiros Apratto,
Secretario

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de mil e novecentos e sessenta e sete.


Visto